



RECEBIDO em 14/12/92
ARQUIVADO em _____
_____ *Apod. f.*
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.802 EMENTA: - REVOGA A LEI Nº 1.579 DE 26 DE
DE 09 DE dezembro DE 1.992 NOVEMBRO DE 1.990 E ADOTA OU
REG. LIVRO FLS. TRÁS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, autorizado a revogar a Lei nº 1.579 de 20 de novembro de 1.990, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar a esta Casa Legislativa, Mensagem que concede aumento aos Servidores Municipais, como antes vigorava, para conhecimento de todos os edis juazeirenses.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 1.992.


CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL